PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.114/69

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de NCR$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis cruzeiros novos), ás verbas abaixo descriminadas:

60-1 ENSINO PRIMÁRIO			
3234-A	Abono Familiar	NCR$	100,00
3234-B	" "	"	150,00
3234	" "	"	18,00
70.2 - SERV.DE BEM ESTAR SOCIAL			
3250-02	Contrib. do Munic.p/I.N.P.S	"	8.000,00
90-1 - SERV.DE LIMPESA PÚBLICA			
3111-BL	Serv. de Limp. Púb.da Cidade	"	2.000,00
3111-B2	Serv. da Limp. Púb.C.Rebouças	"	1.500,00
3111-B4	Serv. da Limp.Púb.de Arassoiaba,Três Ladeiras e Uzina S. - José.....	"	2.500,00
3111-B5	Serv. da Limp. Púb.de Nova - Cruz.....	"	1.000,00
3130	Serv.de Conserv.e Reparos de estradas.....	"	1.500,00
90-2 ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3140-A	Illumin.Púb.da Cidade.....	"	3.728,00
3140-B	" " de Itapissuma.....	"	1.950,00
3140-C	" " de C. Rebouças....	"	2,550,00
3140 -G	" " dos Serv.Municip.	"	1.500,00

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1969

Clóvis Lacerda Leite-PREFEITO-